



MUNICÍPIO DE PERDIGÃO.- 2017/2020

Av. Santa Rita, 150 – Centro - Perdigo, MG / CNPJ – 18.301.051/0001-19

Tel/ Fax: (37) 3287-1030 E - mail: prefperdigao@netsite.com.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 079/2017

No dia 24 de maio de 2017, na Prefeitura Municipal de Perdigo, foi registrado o preço da empresa abaixo identificada, para fatura e eventual contratação de empresa para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECANICOS**, para atender o município de Perdigo/MG, conforme descrito no quadro abaixo, resultante do **Pregão 000026/2017**, para o Sistema de Registro de Preços. As especificações técnicas constantes do Processo Administrativo nº **000045/2017**, assim como os termos da proposta, integram esta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, independentemente de transcrição, e segundo as cláusulas seguintes.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PERDIGÃO/MG, inscrito no CNPJ: 18.301.051.0001/19 com sede à Avenida Santa Rita, nº.150, centro, Perdigo - MG, neste ato representado pelo senhor prefeito Gilmar Teodoro de São José, portador do CPF nº 228.611.736-53.

CONTRATADA: MINAS FIAT DISTRIBUIDORA DE PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA-ME CNPJ: 04.526.944/0001-58, Avenida Paraná nº 378- Bairro Catalão, Divinópolis MG neste ato representada por Daniel de Freitas Mesquita portador de CPF nº 047.377.276-01

CLAUSULA 1 – DA VIGÊNCIA

1.1 – A presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** terá a vigência de 12 (doze) meses após a sua assinatura.

CLAUSULA 2 – DOS PREÇOS

2.1 – A Gerencia de registro de preços do Município de Perdigo monitorará, periodicamente, o preço dos produtos avaliara constantemente o mercado, podendo rever os preços registrados a qualquer tempo em decorrência da redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos materiais registrados;

2.2 – A GRP do Município de Perdigo convocara o fornecedor para negociar os preços registrados e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registro estiver acima do preço de mercado.

2.2.1 – Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar aqueles praticados no mercado, mantendo-se a diferença porcentual apurada entre o valor originalmente constante na proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro, mantendo-se o equilíbrio econômico-financeiro;

2.2.2 – Caso seja frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

2.3 – Antes de receber o pedido e caso seja frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, caso comprove, mediante requerimento fundamentado e apresentação de comprovantes (notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços



MUNICÍPIO DE PERDIGÃO - 2017/2020

Av. Santa Rita, 150 – Centro - Perdígão, MG / CNPJ – 18.301.051/0001-19

Tel/ Fax: (37) 3287-1030 E - mail: prefperdigao@netsite.com.br

de fabricantes etc.), que não poderá cumprir as obrigações assumidas devido à superioridade do preço de mercado em relação ao preço registrado;

2.3.1 – não havendo êxito nas negociações com o primeiro colocado, em determinado item, a pregoeira poderá convocar os demais fornecedores classificados nas mesmas condições ou revogar a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

2.3.2- O preços são observado e cálculos através da tabela audatex cujo terá o desconto que consta no 2.4.

2.4 – As alterações de preços oriundas da revisão dos mesmos, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, serão publicadas trimestralmente no Diário Oficial.

Lote	Descrição do Lote	Percentual
0005	CATALOGO DE PEÇAS VW-LEVE	28,0000
0006	CATALOGO DE PEÇAS FIAT –LEVE	28,0000
0007	CATALOGO DE PEÇAS CHEVROLET-LEVE	28,0000
0008	CATALOGO DE PEÇAS RENAULT-LEVE	20,0000
0009	CATALOGO DE PEÇAS CITROEN -SEMI PESADO	30,0000
0010	CATALOGO DE PEÇAS FIAT/DUCATTO -SEMI PESADO	30,0000
0011	CATALOGO DE PEÇAS MICRO-ONIBUS CITROEN- SEMI PESADO	30,0000
0012	CATALOGO DE PEÇAS SPRINTER MERCEDEZ BENS - SEMI PESADO	30,0000
0015	CATALOGO DE PEÇAS CHEVROLET-SEMI PESADO	30,0000

CLAUSULA 3 – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

3.1 – Poderá utilizar a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia do Município de Perdígão e anuência da empresa detentora, desde que devidamente comprovada à vantagem, e respeitadas no que couberem as regras contidas na Lei Federal nº 8. 666/93 .

CLAUSULA 4 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1 – A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS poderá ser cancelada, a pedido da detentora, nos seguintes casos:

4.1.1 – A detentora comprovar que está impossibilitada de cumprir as exigências da ata devido à ocorrência de caso fortuito ou força maior;

4.1.2 – seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexecutável, em função da elevação dos preços de mercado dos materiais.

4.2 – A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS será cancelada pela Administração nos seguintes casos:

4.2.1 – A detentora descumprir as obrigações assumidas;

4.2.2 – A detentora não confirmar o recebimento da respectiva nota de empenho, no prazo estabelecido neste edital, sem justificativa aceitável;

4.2.3 – A detentora der causa á rescisão da contratação decorrente do registro de preços;

4.2.4 – A detentora não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;



MUNICÍPIO DE PERDIGÃO - 2017/2020

Av. Santa Rita, 150 – Centro - Perdigo, MG / CNPJ – 18.301.051/0001-19

Tel/ Fax: (37) 3287-1030 E - mail: prefperdigao@netsite.com.br

4.2.5- por razões de interesse público devidamente demonstradas pela Administração.

4.3 – O cancelamento da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do Chefe Administrativo do Município de Perdigo.

CLAUSULA 5 – DO PAGAMENTO

5.1 – Pela perfeita entrega do objeto licitado, o Município de Perdigo efetuará o pagamento a detentora da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS em até 30 (trinta) dias úteis após a apresentação da nota fiscal/faturado devidamente discriminado, que será conferida e atestada pela unidade responsável, por meio de depósito na conta corrente indicada na proposta através de ordem bancaria, e após comprovação de sua regularidade fiscal mediante consulta ao CRC;

CLAUSULA 6- DAS PENALIDADES

6.1 A recusa pela detentora em entregar os objetos adjudicados acarretará a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da proposta, além da aplicação da penalidade prevista na Lei Federal 8.666/93 em seu art. 64, parágrafo 2º.

6.2. O atraso que exceder ao prazo fixado para a entrega dos objetos, acarretará a multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento), por dia de atraso, limitado ao máximo de 10% (dez por cento), sobre o valor total que lhe foi adjudicado.

CLAUSULA 7 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1 – As despesas decorrentes do objeto da presente licitação correrão por conta de Dotações Orçamentárias de nºs:

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

Especificação	Dotação	ficha	fonte
04.122.0401.2001-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE	3.3.90.30.00-MATERIAL DE CONSUMO	18	1.00.00
04.122.0401.2001-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE	3.3.90.36.00-OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA FISICA	20	1.00.00
04.122.0401.2001-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE	3.3.90.39.00-OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURIDICA	21	1.00.00
04.122.0402.2005-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DEPTO.ADMIN.FINANÇAS	3.3.90.30.00-MATERIAL DE CONSUMO	35	1.00.00
04.122.0402.2005-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DEPTO.ADMIN.FINANÇAS	3.3.90.36.00-OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA FISICA	36	1.00.00
04.122.0402.2005-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DEPTO.ADMIN.FINANÇAS	3.3.90.39.00-OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURIDICA	37	1.00.00
04.122.0402.2008-MANUTENÇÃO	3.3.90.30.00-MATERIAL DE	45	1.00.00

**MUNICÍPIO DE PERDIGÃO - 2017/2020**

Av. Santa Rita, 150 – Centro - Perdigoão, MG / CNPJ – 18.301.051/0001-19

Tel/ Fax: (37) 3287-1030 E - mail: prefperdigao@netsite.com.br

CONVÊNIO POLICIA	CONSUMO		
04.122.0402.2008-MANUTENÇÃO CONVÊNIO POLICIA	3.3.90.36.00-OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA FISICA	46	1.00.00
04.122.0402.2008-MANUTENÇÃO CONVÊNIO POLICIA	3.3.90.39.00-OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURIDICA	47	1.00.00
04.122.0402.2009-MANUTENÇÃO CONVÊNIO POLICIA CIVIL	3.3.90.30.00-MATERIAL DE CONSUMO	49	1.00.00
04.122.0402.2009-MANUTENÇÃO CONVÊNIO POLICIA CIVIL	3.3.90.36.00-OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA FISICA	50	1.00.00
04.122.0402.2009-MANUTENÇÃO CONVÊNIO POLICIA CIVIL	3.3.90.39.00-OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURIDICA	51	1.00.00
12.122.1201.2014-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DEPTO.DE EDUCAÇÃO	3.3.90.30.00-MATERIAL DE CONSUMO	77	1.01.00
12.122.1201.2014-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DEPTO.DE EDUCAÇÃO	3.3.90.36.00-OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA FISICA	78	1.00.00 1.47.00
12.122.1201.2014-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DEPTO.DE EDUCAÇÃO	3.3.90.39.00-OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURIDICA	79	1.01.00 1.47.00
12.361.1203.2022-TRANSPORTE ESCOLAR	3.3.90.30.00-MATERIAL DE CONSUMO	99	1.00.00 1.01.00 1.45.00 1.47.00 1.19.00
12.361.1203.2022-TRANSPORTE ESCOLAR	3.3.90.36.00-OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA FISICA	100	1.00.00 1.45.00 1.47.00 1.19.00
12.361.1203.2022-TRANSPORTE ESCOLAR	3.3.90.39.00-OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURIDICA	101	1.01.00 1.45.00 1.47.00 1.19.00
14.122.0402.2037-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DEPTO.DE OBRAS SERVIÇOS PUBLICOS	3.3.90.30.00-MATERIAL DE CONSUMO	200	1.00.00
14.122.0402.2037-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DEPTO.DE OBRAS SERVIÇOS PUBLICOS	3.3.90.36.00-OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA FISICA	201	1.00.00
14.122.0402.2037-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DEPTO.DE OBRAS SERVIÇOS PUBLICOS	3.3.90.39.00-OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURIDICA	202	1.00.00
15.452.2601.2039-MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PUBLICA	3.3.90.30.00-MATERIAL DE CONSUMO	240	1.00.00

9

**MUNICÍPIO DE PERDIGÃO - 2017/2020**

Av. Santa Rita, 150 – Centro - Perdigoão, MG / CNPJ – 18.301.051/0001-19

Tel/ Fax: (37) 3287-1030 E - mail: prefperdigao@netsite.com.br

15.452.2601.2039-MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PUBLICA	3.3.90.36.00-OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA FISICA	241	1.00.00
15.452.2601.2039-MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PUBLICA	3.3.90.39.00-OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURIDICA	242	1.00.00
26.782.2601.2043-MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	3.3.90.30.00-MATERIAL DE CONSUMO	295	1.00.00
26.782.2601.2043-MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	3.3.90.36.00-OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA FISICA	296	1.00.00
26.782.2601.2043-MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	3.3.90.39.00-OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURIDICA	297	1.00.00
10.122.1001.2064-GESTÃO DAS POLITICAS SAÚDE DO MUNICIPIO	3.3.90.30.00-MATERIAL DE CONSUMO	311	1.02.00
10.122.1001.2064-GESTÃO DAS POLITICAS SAÚDE DO MUNICIPIO	3.3.90.36.00-OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA FISICA	312	1.02.00
10.122.1001.2064-GESTÃO DAS POLITICAS SAÚDE DO MUNICIPIO	3.3.90.39.00-OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURIDICA	313	1.02.00
10.301.1003.2068-MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMILIA	3.3.90.30.00-MATERIAL DE CONSUMO	322	1.02.00 1.48.00
10.301.1003.2068-MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMILIA	3.3.90.36.00-OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA FISICA	323	1.02.00 1.48.00 1.55.00
10.301.1003.2068-MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMILIA	3.3.90.39.00-OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURIDICA	324	1.02.00 1.48.00 1.55.00
10.302.1004.2073-MANUTENÇÃO TRATAMENTO FORA DOMICÍLIO-TFD	3.3.90.30.00-MATERIAL DE CONSUMO	341	1.02.00 1.49.00
10.302.1004.2073-MANUTENÇÃO TRATAMENTO FORA DOMICÍLIO-TFD	3.3.90.36.00-OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA FISICA	342	1.02.00 1.49.00
10.302.1004.2073-MANUTENÇÃO TRATAMENTO FORA DOMICÍLIO-TFD	3.3.90.39.00-OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURIDICA	343	1.02.00 1.49.00
10.305.1002.2069-MANUTENÇÃO SERVIÇOS VIGILÂNCIA EPIDEMIOLOGICA	3.3.90.30.00-MATERIAL DE CONSUMO	404	1.02.00 1.50.00 1.55.00
10.305.1002.2069-MANUTENÇÃO SERVIÇOS VIGILÂNCIA EPIDEMIOLOGICA	3.3.90.36.00-OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA FISICA	405	1.02.00 1.50.00 1.55.00
10.305.1002.2069-MANUTENÇÃO SERVIÇOS VIGILÂNCIA EPIDEMIOLOGICA	3.3.90.39.00-OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURIDICA	406	1.02.00 1.50.00 1.55.00
08.244.0802.2131-SERVIÇOS E CONVIVÊNCIA	3.3.90.30.00-MATERIAL DE CONSUMO	460	1.00.00 1.29.00



MUNICÍPIO DE PERDIGÃO - 2017/2020

Av. Santa Rita, 150 – Centro - Perdigoão, MG / CNPJ – 18.301.051/0001-19

Tel/ Fax: (37) 3287-1030 E - mail: prefperdigao@netsite.com.br

FORTALEC.VINCULO				
08.244.0802.2131- SERVIÇOS CONVIVÊNCIA E FORTALEC.VINCULO	3.3.90.36.00-OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA FISICA	461	1.29.00	
08.244.0802.2131- SERVIÇOS CONVIVÊNCIA E FORTALEC.VINCULO	3.3.90.39.00-OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURIDICA	462	1.29.00	
08.243.0802.2099-MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	3.3.90.30.00-MATERIAL DE CONSUMO	466	1.00.00	
08.243.0802.2099-MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	3.3.90.36.00-OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA FISICA	467	1.00.00	
08.243.0802.2099-MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	3.3.90.39.00-OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURIDICA	468	1.00.00	

CLAUSULA 8 – DO PREÇO

8.1 – Pela prestação dos objetos, o Município de Perdigoão pagará à detentora a importância indicada como preço unitário do item constante nesta **ATA DE REGISTRO DE PREÇO** resultante do edital do Pregão n° 000026/2017, multiplicada pela quantidade de produtos adquiridos indicados na requisição ou nota de empenho.

CLAUSULA 9 – DA ENTREGA

9.1 – O objeto da licitação constante desta ata de registro deverá ser prestado, conforme termo de referência, parte integrante desta ata de registro de preço, durante toda a vigência da ata de registro de preço, todos os dias, contados a partir da Nota de Autorização de Fornecimento (NAF), observados as respectivas necessidades ou poderá ser entregues de acordo com as anotações da Nota de Autorização de Fornecimento dentro do Município de Perdigoão.

CLAUSULA 10 – DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA

10.1 - Será de responsabilidade da detentora o fornecimento do(s) produto(s) por meio desta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, nas condições constantes do edital do Pregão n° 000026/2017 e de todas aquelas oferecidas em sua proposta;

10.2 – Constituirão ainda obrigações da detentora desta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**:

10.2.1 – fornecer os produtos em escrita conformidade com o **ANEXO I** do edital e adequadamente acondicionados;

10.2.2 – fornecer os produtos no endereço e horário indicado no item 9.1 e no prazo indicado no item 9.1 desta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, sem que isso implique a majoração dos preços constantes da proposta ou cobrança de taxas;

10.2.3 – comunicar ao Município de Perdigoão qualquer modificação em seu endereço, sob pena de se considerar perfeita a notificação realizada no endereço constante nesta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**;



MUNICÍPIO DE PERDIGÃO - 2017/2020

Av. Santa Rita, 150 – Centro - Perdigoão, MG / CNPJ – 18.301.051/0001-19

Tel/ Fax: (37) 3287-1030 E - mail: prefperdigao@netsite.com.br

10.2.4 – manter, durante a execução desta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para contratação, conforme determina o art. 55 inciso XIII, da Lei Federal nº - 8.666/93;

10.2.5 – Todos os impostos, taxas, fretes, seguros e encargos sociais e trabalhistas, que incidam ou venham a incidir sobre a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** ou decorrentes de sua execução, serão de exclusiva responsabilidade do beneficiário.

CLAUSULA 11 – DA RESCISÃO

11.1 – A inexecução total ou parcial da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS enseja rescisão do objeto, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento, mediante a formalização e assegurados o contraditório e a ampla defesa;

11.1.1 – Constituem motivos para a rescisão do objeto:

I – inadimplemento do beneficiário desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, caracterizado nas seguintes hipóteses:

- a) Não cumprimento ou comprimento irregular de cláusulas desta ata, especificações, projetos ou prazos;
- b) Subcontratação total ou parcial, associação do beneficiário desta ata com outrem, cessão ou transferência total;
- c) Cometimento reiterado de faltas na execução, anotadas na forma do §1 do art.67 da Lei Federal n 8.666/93;
- d) Desatendimento das determinações da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a execução desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, assim como a de seus superiores;
- e) Descumprimento do disposto no art.7, XXXIII, da Constituição Federal, sem prejuízos das sanções penais cabíveis;
- f) A decretação de falência ou instauração de insolvência civil;
- g) A dissolução da sociedade;
- h) Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato.

II – razão de interesses pública, de alta relevância e amplo conhecimento, justificados e determinados pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada ao Município de Perdigoão e exaradas no processo administrativo a que se refere esta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

III – ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do objeto oriundo desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

11.1.2 – No caso de rescisão do objeto, sem culpa da detentora desta ata, caberá a esta o valor referente à execução desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS até a data da dissolução do vínculo contratual, conforme disposto no art. 79, inciso II, da Lei Federal n ° 8.666/93.

CLAUSULA 12 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 - E eleito o foro da Comarca de Nova Serrana, o competente para dirimir eventuais legítimos decorrentes da contratação;



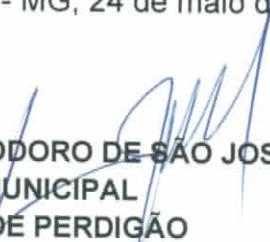
MUNICÍPIO DE PERDIGÃO - 2017/2020

Av. Santa Rita, 150 – Centro - Perdigoão, MG / CNPJ – 18.301.051/0001-19

Tel/ Fax: (37) 3287-1030 E - mail: prefperdigao@netsite.com.br

12.2 – Aplica-se a execução do objeto desta ATA DE REGISTRO DE PREÇO e, em especial aos casos omissos, a Lei Federal n 8.666/93 e alterações, bem como, no que couber, a legislação aplicável ao caso concreto.

PERDIGAO - MG, 24 de maio de 2017.


GILMAR TEODORO DE SÃO JOSÉ
PREFEITO MUNICIPAL
MUNICÍPIO DE PERDIGÃO

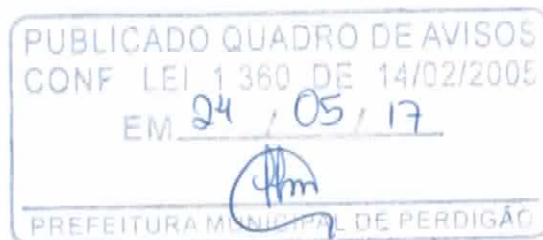

MINAS FIAT DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA-ME

DETENTORA

TESTEMUNHA:

1.  _____ CPF 604.862.246-20
2.  _____ CPF 042.782.936-40

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público a homologação do processo licitatório nº 000045/2017, Pregão Presencial nº 000026/2017, Registro de preços: 000026/2017 Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECANICOS. Foi vencedora a empresa: MINAS FIAT DISTRIBUIDORA DE PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA-ME CNPJ: 04.526.944/0001-58 venceu os itens 005,006,007,008,009,010,011,012,015 PERDIGAO - MG, 24 de maio de 2017. Gilmar Teodoro de São José - Prefeito Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público a homologação do processo licitatório nº 000045/2017, Pregão Presencial nº 000026/2017, Registro de preços: 000026/2017 Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECANICOS. Foi vencedora a empresa: MINAS FIAT DISTRIBUIDORA DE PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA-ME CNPJ: 04.526.944/0001-58 venceu os itens 005,006,007,008,009,010,011,012,015 PERDIGAO - MG, 24 de maio de 2017. Gilmar Teodoro de São José - Prefeito Municipal.

